

Homologação

As empresas farão as rescisões de contrato de trabalho com a assistência do Sindicato Profissional dos empregados que tenham seis ou mais meses de trabalho.

Agendar com antecedência no Sindicato o dia e horário para homologação;

Prazos para o empregador fazer homologações no SITIGRAM

Com Aviso Prévio Indenizado: até 10 (DEZ) dias após a notificação;

Com Aviso Prévio Trabalhado: 30 (TRINTA) dias após a notificação.

O não cumprimento desses prazos acarretará em multa

Documentos necessários para fazer homologações no Sindicato

- ✓ carta de preposto (papel timbrado da empresa)
- ✓ pedido de demissão ou aviso prévio, conforme o caso em 3 (três vias)
- ✓ OBS – Pedidos de demissão de funcionário com mais de 10 anos deverão ter firma reconhecida.
- ✓ carteira de trabalho e previdência social atualizada
- ✓ termo de homologação e rescisão de contrato em 5 (cinco vias)
- ✓ exame médico demissional em 3 (três vias)
- ✓ perfil profissional previdenciário P.P.P.
- ✓ FGTS: extrato analítico atualizado da conta vinculada do empregado no fundo de garantia do tempo de serviço na vigência do contrato de trabalho e guias de recolhimento dos meses que não constam no extrato;
- ✓ GRR dos 50% do FGTS atualizado (original e cópias)
- ✓ guia do seguro-desemprego
- ✓ chave da conectividade social
- ✓ cópia da apólice de seguro de vida dos funcionários
- ✓ comprovante de pagamento das cestas básicas dos últimos 24 meses.
- ✓ demonstrativo do trabalhador de recolhimento FGTS rescisório
- ✓ demonstrativo do cálculo da média de horas extras e adicionais noturnos

Pagamentos

- ✓ dinheiro, comprovante de depósito bancário em dinheiro, acompanhado do extrato da conta, cheque administrativo visado pelo banco.



Fone: 3031-7550

keila@sitigram.com.br
<http://www.sitigram.com.br/>